



19-12-97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1606/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 500/97.

Trata-se do Projeto de Lei 500/97, de autoria dos Nobres Vereadores Arselino Tattó, Domingos Dissei, José Ferreira do Nascimento e bancada do PSDB, que concede remissão de créditos tributários, constituidos ou a constituir, com base nos artigos 7º e 27 da Lei nº 6.989/66, modificada pela Lei nº 11.152/91, que excederem o valor resultante da aplicação da alíquota de 0,20%.

Os principais motivos invocados pelos Nobres Vereadores, para justificar o seu projeto foram os seguintes:

a) O presente projeto de lei visa dispensar os contribuintes do pagamento da diferença adicional de IPTU, relativo ao ano de 1992, resultante da não aplicação, na época oportuna, da alíquota progressiva instituída pelo art. 1º da Lei nº 11.152/91, a qual estava com sua eficácia parcialmente suspensa por decisão do Tribunal de Justiça, na ação de constitucionalidade nº 14.927-0.

b) Esta propositura objetiva encerrar essa celeuma, que se arrasta por mais de cinco anos, liberando o contribuinte da obrigação acima citada.

A Comissão de Constituição e Justiça, foi pela Legalidade da propositura, através do Parecer nº 1.323, de 11/11/97. As necessárias audiências públicas serão providenciadas por outra Comissão.

Pelo nosso lado, podemos afirmar que consideramos positivo a finalização dessa contenda judicial, liberando muitos contribuintes de situação negativa perante a receita municipal.

Pelo apresentado acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se posiciona favoravelmente ao Projeto de Lei em causa.

Sala da Comissão de Política Urbana, metropolitana e Meio Ambiente, em 17 de dezembro de 1997.

Aldaiça Sposati - Presidente

Antônio Goulart - Relator

Ana Martins (contrário)

Domingos Dissei

Jorge Taba